



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Toledo-PR

Comissão de Teste Seletivo para Contratação de Estagiários

## EDITAL N.º 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e observando o disposto na Resolução nº 18, de 27 de maio de 2013, com suas alterações e no Ato nº 11, de 10 de maio de 2018 e na Portaria nº 62, de 18 de maio de 2018, que instituiu a Comissão para realização de Teste Seletivo,

### TORNA PÚBLICO

O presente edital que estabelece instruções para a abertura de inscrições e a realização de TESTE SELETIVO para a seleção e contratação de estagiários remunerados de nível superior, graduandos do Curso de Direito, para atuar junto ao quadro de estagiários da Câmara Municipal de Toledo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Instituída pela Portaria nº 62, de 18 de maio de 2018.

1.2 - O Processo Seletivo de que trata este edital se constituirá de Prova de Conhecimentos, na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 - O edital do Processo Seletivo ficará disponível no endereço eletrônico: <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos/teste-seletivo-no-01-2018/>

1.4 - Todos os atos pertinentes ao Teste Seletivo serão publicados, também, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e as divulgações de todos os atos pertinentes ao Processo Seletivo de que trata este edital e naqueles que vierem a ser publicados.

1.6 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço indicado no item 1.3 e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

1.7 - O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Toledo

1.8 - O contrato de trabalho poderá ter prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

### 2. DA IMPUGNAÇÃO

2.1 - Será admitida a impugnação deste edital sob pena de preclusão deste direito, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste Edital, apresentado pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, no período matutino, das 8h30min às 12h e no período vespertino das 14h às 17h,.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3. DOS REQUISITOS, FUNÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA

Requisitos	Função e local de atuação	Vagas	Remuneração	Carga horária
Estar matriculado, no mínimo no terceiro ano de graduação do Curso de Direito, ou 5º período	Estagiário no Gabinete do Vereador Gabriel Baielerle	1	R\$ 1.250.00, Acrescido de dois vales-transportes urbano por dia de efetivo estágio	30 horas semanais, sendo 6 horas diárias, de segunda a sexta, Período Matutino das 9 às 12 horas, Vespertino das 14 às 17horas
	Estagiário no Gabinete do Vereador Marcos Zanetti	1		
	Estagiário no Gabinete da Vereadora Olinda Fiorentin	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Valtencir Careca	1		
	Estagiário no Gabinete do Vereador Walmor Lodi	1		

3.1 - No ato da inscrição o candidato deverá identificar para qual gabinete pretende concorrer.

3.2 - Os requisitos previstos para a função deverão ser comprovados no ato da contratação.

## 4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ESTÁGIO

- Auxiliar na elaboração de proposições legislativas;
- Auxiliar no acompanhamento processual das proposições legislativas;
- Auxiliar no acompanhamento de atividades em sessões;
- Auxiliar no atendimento ao público relacionado às atividades desenvolvidas.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.

5.2 - A inscrição implica por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Processo Seletivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3 - A inscrição no Processo Seletivo, deverá ser efetuado, **no período compreendido entre as 8h30min do dia 13 de junho e as 17h do dia 26 de junho de 2018**, somente via presencial, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo, Paraná, trazendo preenchida a ficha de solicitação de inscrição conforme anexo I deste Edital.

5.4 - Junto à Ficha de Solicitação de Inscrição, o candidato deverá apresentar cópias legíveis da cédula de identidade e do CPF.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

5.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da inscrição, documento de identidade original por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há noventa (90) dias.

5.6 - Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva e única do candidato.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão procederá à análise da consistência ou não das inscrições e expedirá Edital com a relação das inscrições homologadas até o dia 28 de junho de 2018.

6.2 - Do resultado das inscrições não-homologadas, caberá pedido de eventuais recursos, sem efeito suspensivo daquelas que não figuraram no edital, até as 12 horas do dia 2 de julho de 2018.

6.3 - Os recursos devem ser fundamentados e entregues pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, para respectivas análise, deliberação e publicação das respostas.

6.4- A Comissão decidirá sobre os pedidos de recursos, e se houver recursos acolhidos, terão suas inscrições homologadas em edital complementar até no dia 3 de julho de 2018.

6.5 - Somente pode submeter-se à Prova Escrita (Objetiva), o candidato que tiver sua inscrição homologada, **devendo apresentar documento oficial de identificação quando da realização das provas.**

## 7. DAS ETAPAS DE PROVAS/AVALIAÇÃO

7.1 O Processo Seletivo de que trata este edital constitui-se de etapa única, na forma de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2 O quadro abaixo demonstra o tipo de prova/avaliação, as matérias, o número de questões e o valor de cada questão e pontuação total:

Tipo de Prova	Matérias	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)
Prova Escrita Objetiva	Português	5	3	15
	Matemática	5	3	15
	Informática	5	3	15
	Conhecimentos Gerais	5	3	15
	Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total de questões e pontos		30	—	100

7.3 - Conteúdo Programático para Prova:

### PORTUGUÊS

Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Sintaxe da oração e do período; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia, paronímia e sinonímia. Tipologia textual. Pontuação. Uniformidade no emprego dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

pronomes de tratamento.

Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a Prova Escrita (Objetiva) para esta Matéria.

## MATEMÁTICA

Expressões numéricas, frações, regra de três, porcentagem e juros, cálculo de perímetro, cálculo de área, cálculo de volume e raciocínio lógico.

Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a Prova Escrita (Objetiva) para esta Matéria.

## INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática: funcionalidade dos sistemas operacionais Windows 7 e 10, processadores de texto (Word e BrOffice Writer), Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice Calc). Conhecimento básico de e-mail, uso de navegadores de internet, páginas www (word wide web).

Será de responsabilidade do candidato a escolha das obras de referência bibliográfica que entender mais convenientes para os conteúdos estabelecidos para a Prova Escrita (Objetiva) para esta Matéria.

## CONHECIMENTOS GERAIS

Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia, Ciência, Tecnologia e Inovação; cultura, política e rede sociais.

Textos indicados:

A asfixia financeira imposta à ciência sabota o desenvolvimento do país. Por Rodrigo Martins (Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/revista/1004/a-asfixia-financeira-imposta-a-ciencia-sabota-o-desenvolvimento-do-pais>); Como o whatsapp contribuiu para fragmentar os caminhoneiros: Análise da entrevista de Pablo Ortellado, professor e pesquisador do Monitor do Debate Público no Meio Digital da USP. Por Mariana Gama Cubas. (Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/politica/como-o-whatsapp-contribuiu-para-fragmentar-os-caminhoneiros>);

A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. Artigo de Fernando Filgueiras. (Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-62762009000200005](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762009000200005));

Conselheira de Comunicação critica leis de combate a Fake News que estão no Congresso, por Karine Melo. (Disponível em: <https://jornalggn.com.br/noticia/conselheira-de-comunicacao-critica-leis-de-combate-a-fake-news-que-estao-no-congresso>).

A



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Constituição Federal de 1988 (arts. 5º, 14 a 18, 29 a 31, 37 a 41 e 59) e Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo.

Disponíveis em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

([http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/copy\\_of\\_regimento-interno](http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/copy_of_regimento-interno))

### 8. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Toledo, Estado do Paraná, nas dependências da Universidade Paranaense – UNIPAR.

8.2. **A prova objetiva será aplicada na data de 6 de julho de 2018**, com início às 08h30min e duração de 3 horas.

8.3. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o fechamento do acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e um documento oficial de identificação com foto.

8.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há noventa (90) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

8.5. O candidato que chegar após o fechamento dos portões de acesso ao prédio onde será aplicada a Prova Escrita (Objetiva) ficará impedido de ingressar, independente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

8.6. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Teste Seletivo.

8.7. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal.

8.8. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

8.9. Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato:

8.9.1. Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto e assinatura, ou documento identificado no item 8.4;

8.9.2. Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente homologada;

8.9.3. Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

8.9.4. Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.

8.10. Os candidatos deverão desligar ou retirar as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

8.11. Ao terminar a prova objetiva o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

8.12. Em hipótese nenhuma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

8.13. O candidato só poderá entregar sua Folha de Respostas (Gabarito) e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

8.14. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada ou com rasuras.

8.15. A prova objetiva terá a duração de 3 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas (Gabarito).



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

9.1. O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados em até 1 (um) dia útil após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico da Câmara Municipal: <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos/teste-seletivo-no-01-2018/> e no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo.

9.2. Do Gabarito Preliminar caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, e entregues pessoalmente no Setor de Recepção e Protocolo da Câmara Municipal de Toledo, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo Paraná, em até 48 horas a contar da publicação.

9.3 - A Comissão decidirá sobre os pedidos de recursos, os quais serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Toledo em até 48 horas do encerramento do prazo para apresentação de recursos.

9.4 - A pontuação de questões anuladas será atribuída a todos os candidatos que compareceram à Prova Escrita (Objetiva), mesmo para os que não tenham recorrido.

## 10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A prova escrita será valorada entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para ser aprovado no Teste Seletivo.

10.2. O critério de desempate dos candidatos classificados privilegiará aqueles com maior nota nas questões de conhecimentos específicos, e, permanecendo o empate, aquele com mais idade.

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O resultado final do Teste Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Toledo e publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Toledo <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos> em data provável 13 de julho de 2018.

11.2. A nota e a classificação final dos candidatos aprovados no Teste Seletivo serão publicadas em ordem decrescente de acordo com a somatória de pontos obtidos por cada candidato, em lista onde constará a classificação por Gabinete para o qual o candidato se inscreveu.

## 12. DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Os candidatos classificados fora do limite inicial de vagas são considerados remanescentes (Cadastro de Reserva) constituindo lista na ordem de classificação, para o Gabinete do Vereador para o qual o candidato se inscreveu, e poderão ser chamados caso o cargo venha a vagar dentro do período de validade do Processo Seletivo.

## 13. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

13.1. A convocação para a vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.2. O candidato será convocado através de edital específico publicado em no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos e Testes Seletivos" no endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de Toledo <http://www.toledo.pr.leg.br/institucional/concursos>.

13.3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

13.4. O candidato convocado deverá se apresentar em até 5 (cinco) dias úteis da publicação do Edital na Câmara Municipal de Toledo, munido de declaração contendo nome completo,



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

número de CPF e RG, data de nascimento, endereço completo, telefones, e-mail, além dos seguintes documentos:

13.4.1. Fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF;

13.4.2. Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino, que informe o ano letivo/período do estagiário, o número de dependências de disciplinas e data prevista de conclusão do curso;

13.4.3. Certidão de inexistência de antecedentes criminais;

13.4.4. Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no § 10 do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Toledo;

13.5. O não comparecimento do convocado no prazo do subitem 13.4 importará a eliminação do candidato aprovado, com a respectiva perda da vaga e a sua consideração como desistente.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria nº 62, de 18 de maio de 2018 para a realização deste Tese Seletivo.

**15. CONTATOS PARA INFORMAÇÕES: Fone (45) 3379-5900**

**16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Toledo, 7 de junho de 2018.

  
Renato Reimann

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## ANEXO I (TESTE SELETIVO Nº 01/2018)

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

#### PRETENDE DISPUTAR VAGA PARA O GABINETE DO VEREADOR (A):

- ( ) VEREADOR GABRIEL BAIERLE
- ( ) VEREADOR MARCOS ZANETTI
- ( ) VEREADORA OLINDA FIORENTIN
- ( ) VEREADOR VALTENCIR CARECA
- ( ) VEREADOR WALMOR LODI

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO/ANO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO ONDE ESTUDA: \_\_\_\_\_

Toledo, \_\_\_\_\_ de junho de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura